ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

Instrução Normativa nº 191/2024

Altera a Instrução Normativa nº 187/2024.

O Presidente do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os impactos financeiros deste Serviço Social Autônomo;

RESOLVE:

Art.1º Revogar os incisos III e IV, do art.1º, da Instrução Normativa nº 187/2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ**, **Presidente**, em 17/10/2024, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **66191098** e o código CRC **4091E647**.